



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

MOÇÃO Nº ____/2025

Moção contrária à implantação de novos pedágios no município de Sorocaba e região, conforme previsto no contrato de concessão denominado “Rota Sorocabana”.

A Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos regimentais, manifesta, por meio da presente Moção, sua posição **contrária** à instalação de *dezesesseis novos pedágios* na região de Sorocaba, conforme divulgado pela ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo – com previsão de implantação a partir de abril de 2026, no âmbito do novo contrato de concessão rodoviária denominado *Rota Sorocabana*, com validade de 30 anos.

A presente Moção se justifica diante da profunda preocupação desta Casa Legislativa com os impactos sociais, econômicos e estruturais que a medida acarretará para os cidadãos sorocabanos e para toda a região metropolitana, especialmente considerando:

1. **O excessivo número de pórticos previstos** apenas no município de Sorocaba (cinco, no total), o que representa uma cobrança desproporcional e injusta para quem reside, trabalha ou transita diariamente pela cidade;
2. **A ausência de ampla consulta pública** ou audiências presenciais voltadas especificamente aos moradores das cidades diretamente afetadas;
3. **O impacto direto sobre o custo de vida da população**, que já enfrenta severas dificuldades econômicas, especialmente os trabalhadores que utilizam as vias para deslocamento profissional;
4. **O potencial encarecimento do transporte de mercadorias e serviços**, prejudicando o comércio local e regional, além de desestimular investimentos e escoamento de produção;
5. **A insuficiência de rotas alternativas realmente viáveis**, considerando que muitas delas são precárias, não pavimentadas ou incompatíveis com o tráfego diário urbano e intermunicipal;
6. **O risco de maior segregação territorial e restrição de mobilidade**, afetando diretamente a população de menor poder aquisitivo.

Ressaltamos que esta Moção não visa desmerecer o conjunto de ações e investimentos promovidos pelo Governo do Estado de São Paulo em diversas áreas, inclusive na infraestrutura viária, os quais reconhecemos como relevantes para o desenvolvimento regional. Nosso posicionamento contrário diz respeito, exclusivamente, à forma e à extensão da cobrança de pedágios no modelo atualmente proposto, que julgamos prejudicial à mobilidade, à economia local e à qualidade de vida da população.

Ainda que o sistema *Free Flow* represente um avanço tecnológico em termos de fluidez no tráfego, ele **não pode ser implantado de maneira indiscriminada e sem critério de justiça social e equilíbrio regional**. A região de Sorocaba não pode ser penalizada com uma concentração de cobranças que afeta a dinâmica urbana e o cotidiano de seus habitantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

Diante disso, esta Casa manifesta sua posição **contrária à atual configuração do projeto de concessão, requerendo sua imediata revisão**, com a suspensão da implantação dos pórtilhos previstos para o município de Sorocaba e rediscussão ampla, transparente e participativa do modelo proposto.

Encaminhe-se a presente Moção:

- À **ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo**;
- À **CCR – Companhia de Concessões Rodoviárias**, atual responsável pelo contrato;
- À **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP**, para ciência dos Deputados Estaduais;
- Ao **Governo do Estado de São Paulo**, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Governador.
- À **Prefeitura Municipal de Sorocaba**, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Sorocaba, 31 de março de 2025.

Dylan R. V. Dantas
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 31/03/2025 15:22

Checksum: **E105655BC276EBE9B32DCBB666A60991FEC6DC2FC52C517ED4091CD1C33AD32B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.